

RELATÓRIO Nº 017/2020
CONTROLE INTERNO MANAUS PREVIDÊNCIA
MÊS: JUNHO/2020



APRESENTAÇÃO

O presente relatório, referente ao mês de junho, tem por objetivo apresentar os resultados das auditorias realizadas nas diversas áreas da Manaus Previdência, as quais consistiram em verificar, por meio de evidências documentais, se as atividades estão sendo realizadas conforme manuais, procedimentos e legislações pertinentes, atendendo ao disposto no item 3.1.4 do Manual do Pró-Gestão, versão 2.0, o qual determina que o Controle Interno emita relatório mensal atestando a conformidade das áreas mapeadas e/ou manualizadas.

Os meios de coleta de informações utilizados foram a solicitação enviada a cada área, via MEMO CIRCULAR N.º 006/2020 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, a compilação de dados dos processos analisados regularmente por este Controle Interno, os dados apresentados nas reuniões mensais regulares, bem como a consulta aos responsáveis por cada atividade analisada, quando necessário.

Cada tópico deste documento corresponde a uma atividade auditada, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria - 2020: Administrativa – Contratos/Compras/Licitações; Administrativa – Competência, Treinamento e Desenvolvimento; Arrecadação – Cobrança de Contribuição do Ente; Atendimento aos Segurados via Call Center; Benefícios – Concessão e Revisão; Compensação Previdenciária – Análise e Envio de Requerimentos; Contábil/Financeira – Apuração de Pagamento do PASEP; Contábil/Financeira – Planejamento Orçamentário; Investimentos; Jurídico – Defesa e Cumprimento de Decisões Judiciais; Tecnologia da Informação – Acesso, Contingência, Cópia de Segurança, Política; Transparência – publicação das informações nos sites da Manaus Previdência, da Previdência Social, do e-Contas e do Portal da Transparência Municipal; Acompanhamento da Gestão e Ouvidoria. Além destes, constam mais três tópicos específicos: um para acompanhamento de assuntos pendentes, outro destinado às recomendações de auditoria e um último, destinado à conclusão.

1. ÁREA ADMINISTRATIVA – CONTRATOS/COMPRAS/LICITAÇÕES

Foram definidos pelo Setor de Manutenção e Materiais/SMAT os seguintes procedimentos acerca das atividades de contratos, compras e licitações: o PRO.SMAT.01, versão 12, que define o padrão para a aquisição de produtos e serviços; o PRO.SMAT.05, versão 07, que define o padrão de pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços e o PRO.SMAT.06, versão 07, que trata dos aditivos contratuais.

Todo processo de aquisição/contratação passa pela análise desta Auditoria Interna/AUDIN, antes do pagamento, a fim de que seja atestada a conformidade da instrução processual, via laudo técnico, com base em *checklist* padrão disponibilizado pelo SMAT, o qual especifica toda a documentação requerida, conforme as especificidades de cada processo, que pode variar, dependendo do caso, conforme previsto no subitem 5.1, do Procedimento PRO.SMAT.05, versão 07. Dessa forma, durante o mês de junho, foram emitidos 30 (trinta) laudos técnicos atestando a conformidade dos seguintes tipos de processos:

CLASSIFICAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
ADIANTAMENTO	-	1	-	1	-	-
ANUIDADE	-	-	-	2	-	-
COMPRA	-	-	1	-	4	1
CONTRATO	6	26	27	11	24	14
FOLHA DE PAGAMENTO	3	4	4	4	4	5
HONORÁRIOS PERICIAIS	-	-	-	1	-	-
INSCRIÇÃO	-	2	1	-	1	-
PASSAGENS E DIÁRIAS	2	3	-	-	-	-
RECOLHIMENTO PIS/PASEP	2	1	1	1	1	1
RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-	-	1
REEMBOLSO	-	4	1	1	-	-
RESSARCIMENTO PREVIDENCIÁRIO	10	11	7	-	13	5
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1	1	1	1	1	2
VERBAS RESCISÓRIAS	-	-	-	-	-	1
TOTAL/MÊS	24	53	43	22	48	30
TOTAL/GERAL	220					



A classificação “compra” refere-se à aquisição de nova central PABX, para fins de melhorar o serviço de telefonia na sede da autarquia, que vinha apresentando instabilidade. A conformidade foi atestada por meio do Laudo Técnico 194, Processo 2020.17848.17891.0.000243.

A classificação “contrato” refere-se aos pagamentos regulares a fornecedores de serviços desta autarquia. No mês de junho, foram atestadas também a conformidade da celebração do 2º Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato n.º 001/2018, com a empresa PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS/PRODAM, cujo objeto é a prestação dos serviços de execução de sistema de Regime Próprio de Previdência Social/RPPS, e do 5º Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato n.º 005/2017, com a empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA, cujo objeto é a manutenção de centro de comando de operações de segurança patrimonial. Além disso, foi atestada também a conformidade dos seguintes aditamentos para redução do valor contratual em função da pandemia de Covid-19: 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2018, com a empresa PRODAM e 6º Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2017, com a empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA (ambos após as prorrogações supramencionadas).

Segue abaixo a listagem contendo todos os laudos técnicos que atestaram a conformidade, com os respectivos processos e fornecedores:

LAUDOS TÉCNICOS	PROCESSOS	FORNECEDORES
188	2020.17848.17891.0.000202	AMAZONTEC SERVIÇOS TÉCNICOS
193	2019.17848.17891.0.001001	PROCESSAMENTO DE DADOS DA AMAZONAS/PRODAM
196	2019.17848.17891.0.000635	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS /EBCT
197	2019.17848.17891.0.001405	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL
198	2019.17848.17891.0.001279	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO
199	2020.17848.17891.0.000039	PROCESSAMENTO DE DADOS DA AMAZONAS/PRODAM
202	2017.17848.17891.0.000279	MANAUS AMBIENTAL
203	2020.17848.17891.0.000024	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF
204	2019.17848.17891.0.001408	MDA MANUTENCAO DE ELEVADORES
205	2019.17848.17891.0.001250	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF
207	2019.17848.17891.0.000634	CLARO
209	2017.17848.17891.0.002654	AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
213	2020.17848.17891.0.000046	IIN TECNOLOGIAS
216	2019.17848.17891.0.001102	ACR 117 RECORTES DE DIARIOS OFICIAIS



A classificação “folha de pagamento” refere-se aos encargos sociais e obrigações patronais da folha de pessoal administrativo do mês de maio/2020, ao pagamento regular aos aposentados, aos pensionistas e aos servidores da Manaus Previdência no mês de junho/2020, mais o adiantamento da primeira parcela do 13º salário a esses últimos. Destacamos que houve necessidade de aporte no valor de R\$ 1.493.138,02 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, cento e trinta e oito reais e dois centavos) para cobrir a insuficiência financeira e cumprir com o pagamento dos aposentados cujo benefício é financiado pelo Fundo Financeiro/FFIN. Laudos Técnicos 195, 215, 211, 212, 200 e respectivos Processos 2020.17848.17869.0.000298, 2020.17848.17852.0.000334, 2020.17848.17852.0.000335, 2020.17848.17869.0.000369, 2020.17848.17869.0.000341.

O “PIS/PASEP”, mês de competência maio, foi devidamente recolhido e pago dentro dos prazos previstos, conforme informações contidas no item 7, por meio do Laudo Técnico n.º 208, Processo n.º 2020.17848.17889.0.000159.

A classificação “recolhimento previdenciário” refere-se ao pagamento, em atraso, da parte patronal sobre a contribuição de servidor cedido, em função do qual foi aberto processo administrativo para apuração da responsabilidade sobre o ocorrido, além de expedidas recomendações desta AUDIN acerca da tomada de providências para a prevenção de novas ocorrências de mesma natureza. Laudo Técnico n.º 218, Processo n.º 2018.17848.17869.0.002645. Consta registro para acompanhamento do assunto no item 15.

No mês de junho, foi atestada a conformidade de 5 (cinco) pedidos de ressarcimento previdenciário, 1 (um) referente à contribuição sobre Função Especial do Magistério/FEM e 4 (quatro) referentes à contribuição sobre Função Especial de Saúde/FES, Laudos Técnicos 206, 190, 191, 192, 210 e respectivos Processos 2019.18000.18125.0.002890, 2019.01637.01412.0.001661, 2019.01637.01412.0.002413, 2019.01637.01412.0.003969, 2019.01637.01412.0.002468. Segue o demonstrativo dos valores dos ressarcimentos, por parcela ressarcida/secretaria:



PARCELA/SECRETARIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	VLR. TOTAL	VLR. TOTAL	VLR. TOTAL	VLR. TOTAL	VLR. TOTAL	VLR. TOTAL
Função Especial do Magistério (FEM) - SEMED	R\$ 2.358,90	R\$ 4.886,06	-	-	-	R\$ 6.971,55
Função Especial de Saúde (FES) - SEMSA	R\$ 118.307,39	R\$ 81.687,42	R\$ 69.800,19	-	R\$ 170.532,17	R\$ 62.392,55
Gratificação de Atividade Técnica (GAT) - PGM	R\$ 10.766,25	-	-	-	-	-
Gratificação em Educação (GE-II) - SEMED	-	R\$ 1.542,72	-	-	-	-
TOTAL RESSARCIDO NO MÊS	R\$ 131.432,54	R\$ 88.116,20	R\$ 69.800,19	-	R\$ 170.532,17	R\$ 69.364,10
TOTAL GERAL	R\$ 529.245,20					

A apuração da taxa de administração da competência maio/2020, no valor de R\$ 1.673.892,11 (Um milhão, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e onze centavos), foi considerada regular, em cumprimento à Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC – 14, da Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações pertinentes, conforme Laudo n.º 189, Processo n.º 2020.17848.17890.0.000088. Além disso, foi emitido o Laudo Técnico n.º 214, atestando a conformidade da devolução da sobra da taxa de administração do exercício de 2019, no valor de R\$ 3.056.213,09 (três milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e treze reais e nove centavos), exclusivamente ao Fundo Financeiro, nos autos do Processo n.º 2020.17848.17850.0.000294.

A classificação “verbas rescisórias” refere-se ao recolhimento de encargos, com incidência de juros e multas, sobre ressarcimento de verbas rescisórias devidas por servidor público exonerado do quadro de pessoal da autarquia, em função do lapso temporal entre o valor ressarcido pelo referido servidor e o recolhimento dos encargos pelo setor responsável. Houve abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade e recomendações desta AUDIN acerca da tomada de providências para a prevenção de novas ocorrências de mesma natureza. Laudo Técnico n.º 201, Processo n.º 2019.17848.17869.0.001417. Consta registro para acompanhamento do assunto no item 15.

Pelas análises desta AUDIN, com base nas informações definidas nos *checklists*, foram constadas as seguintes inconsistências comunicadas aos setores responsáveis e devidamente saneadas antes do pagamento:

CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS						
DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Inconsistência nas informações do despacho de encaminhamento do pagamento	1	-	-	-	-	-
Inconsistência no valor da Nota de Lançamento	2	2	1	2	2	-
Ausência de documentação	2	3	4	1	8	3
Certidões do fornecedor vencidas	1	2	2	1	2	1
Inconsistência no histórico do pagamento na Nota de Lançamento e/ou no Programa de Desembolso	1	1	2	-	2	7
Declaração de Exclusividade Vencida (inexigibilidade de licitação)	-	1	-	-	-	-
Inconsistência na planilha de cálculo (ressarcimento)	-	1	-	-	-	-
Documento sem assinatura	-	1	1	-	-	-
Inconsistências no favorecido da Nota de Lançamento e/ou Programa de Desembolso	-	1	-	-	2	-
Inconsistências no documento de cobrança	-	-	1	-	-	-
Inconsistências no Relatório Analítico de GRF	-	-	1	-	-	-
Inconsistência na planilha de classificação da folha de pagamento	-	-	-	1	-	-
Adequação da documentação (modelo SEMEF teletrabalho)	-	-	-	3	-	-
Inconsistência no Termo de Atesto da Nota Fiscal	-	-	-	-	1	-
Inconsistências em planilhas de cálculo auxiliares (processos de despesa)	-	-	-	-	2	-
TOTAL/MÊS	7	12	12	8	19	11
CONSTATAÇÕES x ANÁLISES	29%	22%	27%	36%	39%	36%

As evidências das ações tomadas podem ser verificadas no sistema SIGED, Processos 2019.17848.17891.0.001405, 2019.17848.17891.0.001279, 2020.17848.17891.0.000243, 2019.17848.17891.0.001408, 2020.17848.17852.0.000335, 2020.17848.17891.0.000215.

Este Controle Interno definiu 2 dias úteis como prazo interno para analisar os processos administrativos, com exceção dos processos de ressarcimento previdenciário, cuja análise envolve conferência de planilha e, por isso, o prazo é de 3 dias úteis. Tais prazos foram cumpridos durante o mês de junho, sem necessidade de sobrestamentos.



2. ADMINISTRATIVA - COMPETÊNCIA, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

As atividades de treinamento e capacitação encontram-se descritas no Procedimento PRO.SGEP.04, versão 07, cujo objetivo é estabelecer procedimentos que disciplinem a organização, execução e registro dos treinamentos realizados, em conformidade com o Programa de Capacitação da Manaus Previdência, assim como da avaliação da eficácia dos mesmos.

Para fins de verificar se a atividade está sendo realizada de conforme o referido procedimento, foram solicitadas ao Setor de Gestão de Pessoas/SGEP, as seguintes informações:

- Plano Anual de Treinamento e Capacitação da Manaus Previdência – 2020;
- Evidência do envio do Levantamento das Necessidades de Treinamento/LNC aos diversos setores da autarquia para fins de coleta das demandas de treinamento;
- Controle de Treinamento;
- Planilha de Metas de Treinamento;
- Evidência do acompanhamento das avaliações de eficácia dos treinamentos realizados, inclusive do envio da notificação às chefias imediatas acerca das avaliações com prazo a vencer;
- Posição atual sobre o levantamento das avaliações de treinamento pendentes, cuja situação consta como “em andamento” na Matriz de Gerenciamento de Riscos elaborada pelo setor.

O setor informou o número do documento SIGED n.º 2019.17848.17869.9.017312 referente à solicitação de preenchimento do formulário de LNC aos diversos setores da autarquia, enviada em 18/11/2019, bem como o endereço para acesso, na rede pública, ao Plano Anual de Treinamento 2020. Esse Controle Interno consultou o processo e o plano, atestando a conformidade do item 5 do referido procedimento. Além disso, foram escolhidos, aleatoriamente, cinco cursos registrados no referido plano, dois com situação “em andamento” (Pró-Gestão RPPS e Noções de Licitações e Contratos) e três já executados (Gestão Orçamentária e Financeira, Como Fazer RAIS na Prática e Gestão de Riscos Corporativos e Controles Internos), dos quais foram solicitadas evidências ao SGEP, que apresentou planilha contendo as informações da comunicação acerca da disponibilidade dos referidos cursos aos setores demandantes, realizada via





memorando, spark e grupos de whatsapp. Apresentou também os certificados dos participantes dos cursos que já foram executados.

Foi evidenciada a Planilha de Treinamentos Geral, na qual pudemos verificar as diversas demandas de treinamentos dos setores da autarquia, tanto as provenientes do LNC quanto das sugestões realizadas pelas chefias imediatas no momento das avaliações de estágio probatório. Porém, não foram evidenciadas as informações das ofertas dos cursos solicitados na LNC, pois segundo o setor, esses campos da planilha estão em fase de atualização, motivo pelo qual solicitaremos a evidência na próxima auditoria, prevista para o mês de dezembro (vide observação no item 15). Quanto as informações sobre treinamentos provenientes dos Manuais de Responsabilidade e Autoridade/MRAs, que não constam na referida planilha, o setor informou que os dados estão sendo alimentados diretamente no sistema de treinamento que está sendo criado pelo Setor de Tecnologia da Informação/STIN, já que a intenção é que o controle de treinamentos, no futuro, seja todo automatizado, a fim de facilitar a operacionalização da atividade. Desta forma, as evidências dos registros também serão solicitadas na auditoria de dezembro, conforme registrado no item 15.

Apresentada pelo setor a Planilha de Metas de Treinamento, na qual está demonstrado que, até o mês de junho, apenas 21,18% (vinte e um vírgula dezoito por cento) dos servidores da autarquia cumpriram com a meta de 20 (vinte) horas/aula de capacitação anual. O setor destacou as dificuldades encontradas quanto à oferta de cursos por parte da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional/ESPI, cujos cursos, muitos deles solicitados nos LNCs, foram suspensos em função da pandemia de Covid-19, informando que estão sendo buscadas alternativas de cursos online para ofertar aos servidores. Ainda sobre o assunto, o SGEP está providenciando um levantamento do atingimento das metas por setor, a fim de trabalhar em conjunto com as chefias imediatas no incentivo para que os servidores executem mais cursos à distância. A observação foi registrada no item 15 para acompanhamento na auditoria prevista para o mês de dezembro, quando será possível verificar se as ações tomadas foram eficazes no atingimento da meta em 2020.

Quanto às avaliações dos treinamentos realizados, estas são feitas via Sistema de Gerenciamento de Cursos, que exibe uma tela para cada superior imediato avaliar seus respectivos





servidores. Quanto ao acompanhamento por parte do SGEP, o STIN está trabalhando em uma tela que exibirá ao servidor responsável pela atividade no setor, os cursos pendentes de avaliação pelos chefes imediatos, o que também atenderá ao levantamento mencionado na matriz de riscos. Desta forma, na próxima auditoria sobre o assunto, prevista para o mês de dezembro, solicitaremos a situação atualizada da implantação dessas melhorias, conforme registrado no item 15.

Isto posto, as atividades analisadas foram consideradas regulares, cabendo apenas notificação ao SGEP acerca das observações registradas no item 15, cujas evidências das tratativas realizadas serão solicitadas na auditoria do mês de dezembro.

3. ARRECADAÇÃO - COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DO ENTE

No Manual de Arrecadação e Cobrança de Contribuição Previdenciária do Ente e CMM, versão 01, consta como uma das atribuições do Setor Financeiro/SFIN acompanhar, registrar e cobrar as arrecadações das contribuições previdenciárias e outras receitas, com vistas a espelhar as movimentações financeiras da Instituição, de acordo a legislação.

A fim de verificar se tais atividades estão sendo realizadas conforme o referido manual, foram solicitadas ao setor as seguintes evidências:

- Relação dos recolhimentos regulares por órgão/entidade no mês;
- Cópia dos ofícios de cobrança, quando houver;
- Relação dos recolhimentos em que incidiram juros e multas por órgão/entidade, quando houver;
- Demonstrativo dos registros contábeis realizados.

Foram apresentados os Extratos das Guias de Recolhimento de Contribuição Previdenciária/GRCP, emitidos conforme o item 10 do referido manual, separados por fundos (financeiro e previdenciário), referentes ao mês de competência maio/2020, cuja arrecadação foi processada no mês de junho/2020, conforme o regime de caixa, nos quais ficou demonstrado que, no que diz respeito ao fundo financeiro, o repasse das contribuições pelas unidades gestoras ocorreu de forma regular. Quanto ao fundo previdenciário, a contribuição referente à parte do servidor se deu de modo regular, porém no que diz respeito à parte patronal, consta saldo devedor





no valor de R\$ 2.665.646,76 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), em função da ausência do repasse por parte da Prefeitura Municipal de Manaus/PMM, com amparo na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que permite ao Ente a suspensão do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais devidas aos respectivos regimes próprios, como uma das medidas de enfrentamento a Covid-19, motivo pelo qual serão firmados termos de parcelamento, assim que for publicada a lei municipal autorizando. Apesar disso, as seguintes unidades gestoras, que possuem recursos próprios, e a Câmara Municipal de Manaus/CMM repassaram as contribuições de forma regular: Instituto Municipal de Planejamento Urbano/IMPLURB, Manaus Previdência, Secretaria Municipal de Educação/SEMED (somente sobre recursos do FUNDEB) e SEMASC (somente sobre recursos do FMAS).

Conforme o item 12 do Manual, deve ser feito o registro contábil das contribuições, o que foi evidenciado pela apresentação do Anexo 10, nos moldes da Lei nº. 4.320/1964, no qual foi verificada a contabilização dos valores arrecadados, conforme cálculos constantes da planilha de composição da taxa de administração, também apresentada pelo referido setor.

Desta forma, a atividade de arrecadação, no mês analisado, foi realizada conforme previsto no Manual de Cobrança de Contribuição Previdenciária do Ente e CMM, versão 01, e demais legislações aplicáveis. Em momento oportuno, solicitaremos as evidências dos termos de parcelamento supracitados, conforme registrado no item 15.

4. ATENDIMENTO AOS SEGURADOS VIA CALL CENTER

O serviço de *Call Center* é prestado pela empresa terceirizada BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA, por meio do Contrato nº 020/2015 e aditivos, sendo que a presente análise destinou-se a verificar os controles e registros utilizados na execução da atividade, buscando aferir a produtividade e a qualidade da atuação da referida empresa.

Desta forma, foi evidenciado o Mapa de Controle de Campanhas Ativo do setor de *Call Center*, referente ao mês de junho, pelo qual constatou-se que foram feitas ligações com as





finalidades de: comunicar a dispensa das atribuições funcionais aos novos aposentados, comunicar o deferimento dos pedidos de pensão, convocar para recebimento de Certidão de Tempo de Contribuição/CTC, solicitar ao novo pensionista os dados bancários para recebimento do benefício. Foram realizadas 110 (cento e dez) ligações, sendo o objetivo atingido em 97 (noventa e sete) ligações, perfazendo o percentual de sucesso de 88% (oitenta e oito por cento). Os maiores percentuais individuais, por assunto, foram referentes a comunicar dispensa das atribuições funcionais aos novos aposentados e comunicar deferimento dos pedidos de pensão, com 98% (noventa e oito por cento) e 95% (noventa e cinco por cento) de sucesso respectivamente. Os menores percentuais individuais foram referentes a solicitar ao novo pensionista os dados bancários para recebimento do benefício, que atingiu 50% (cinquenta por cento) de sucesso, e a convocar para recebimento de CTC, com 76% (setenta e seis por cento).

Quanto à avaliação de desempenho das atendedoras do *Call Center* foi evidenciado o Relatório de Acompanhamento de Desempenho Mensal da Equipe, referente ao mês de junho, no qual consta o registro de 100% (cem por cento) de desempenho nos seguintes quesitos avaliados: apresentação, aderência dos procedimentos utilizados, uso de técnicas de atendimento, não conformidades - falha grave. Quanto ao quesito habilidades de comunicação, foi atingido o percentual de 99,17% (noventa e nove vírgula dezessete por cento) em função da perda de pontos por uma das atendedoras no subitem objetividade no atendimento. Consta o registro das recomendações da supervisora do *Call Center* a mesma, a fim de que melhore o desempenho em atendimentos futuros. Este Controle Interno escolheu, aleatoriamente, quatro gravações de atendimentos realizados no mês de junho, uma de cada funcionária do *Call Center*, em semanas distintas, nas quais observou que as mesmas seguiram as orientações estabelecidas para o serviço. Em função disso, no geral, as atividades do setor, auditadas no mês de junho, foram consideradas conformes.

Os dados acerca das ligações recebidas pelo *Call Center* constam no item 14, referente à Ouvidoria.



5. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO

A área previdenciária possui os seguintes manuais, que definem a instrução e a análise dos processos previdenciários: Manual de Concessão de Pensão, Manual de Concessão de Aposentadoria e Manual de Revisão de Benefícios, todos versão 02. Em vista disso, atendendo à Resolução do TCE/AM nº 02/2014 com alteração dada pela Resolução TCE nº 10/2015, todo processo de concessão e de revisão de benefício é encaminhado à AUDIN para elaboração de parecer sobre a legalidade do ato. Nos processos de revisão, havendo pagamento retroativo, após a elaboração da planilha de cálculo pelo Setor de Manutenção de Benefícios/SMAN, os autos retornam à AUDIN para homologação dos valores devidos, com fundamento na Resolução n.º 002/2018-CMP/Manaus Previdência.

Isto posto, este Controle Interno emitiu parecer favorável à concessão dos seguintes benefícios, conforme tabelas abaixo:

APOSENTADORIA/TIPO - 2020						
TIPO DE APOSENTADORIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
POR IDADE	4	-	5	2	-	6
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	18	8	19	25	15	40
POR INVALIDEZ	2	4	5	4	5	3
APOS. ESPECIAL (ag. nocivos)	-	-	-	2	-	-
REVISÃO BENEFÍCIO	2*	-	3*	-	-	-
REVISÃO ENQUADRAMENTO	1	-	5	1	-	6
TOTAL/MÊS	27	12	37	34	20	55
TOTAL GERAL	185					

* Janeiro - Inclusões: de parcela da CMM e do adicional de 25% - invalidez.

* Março – Averbação de certidão e inclusão do adicional de 25%.

CONCESSÃO APOSENTADORIA/SECRETARIA - 2020						
SECRETARIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
SEMSA	7	5	20	14	8	12
SEMED	12	6	8	17	12	36
CASA CIVIL	2	-	-	-	-	-
PGM	1	-	1	-	-	-
SEMACC	1	-	-	-	-	-
SEMEF	1	-	-	1	-	-
SEMINF	-	1	-	-	-	-
CASA MILITAR	-	-	-	1	-	-
SEMULSP	-	-	-	-	-	1
TOTAL	24	12	29	33	20	49

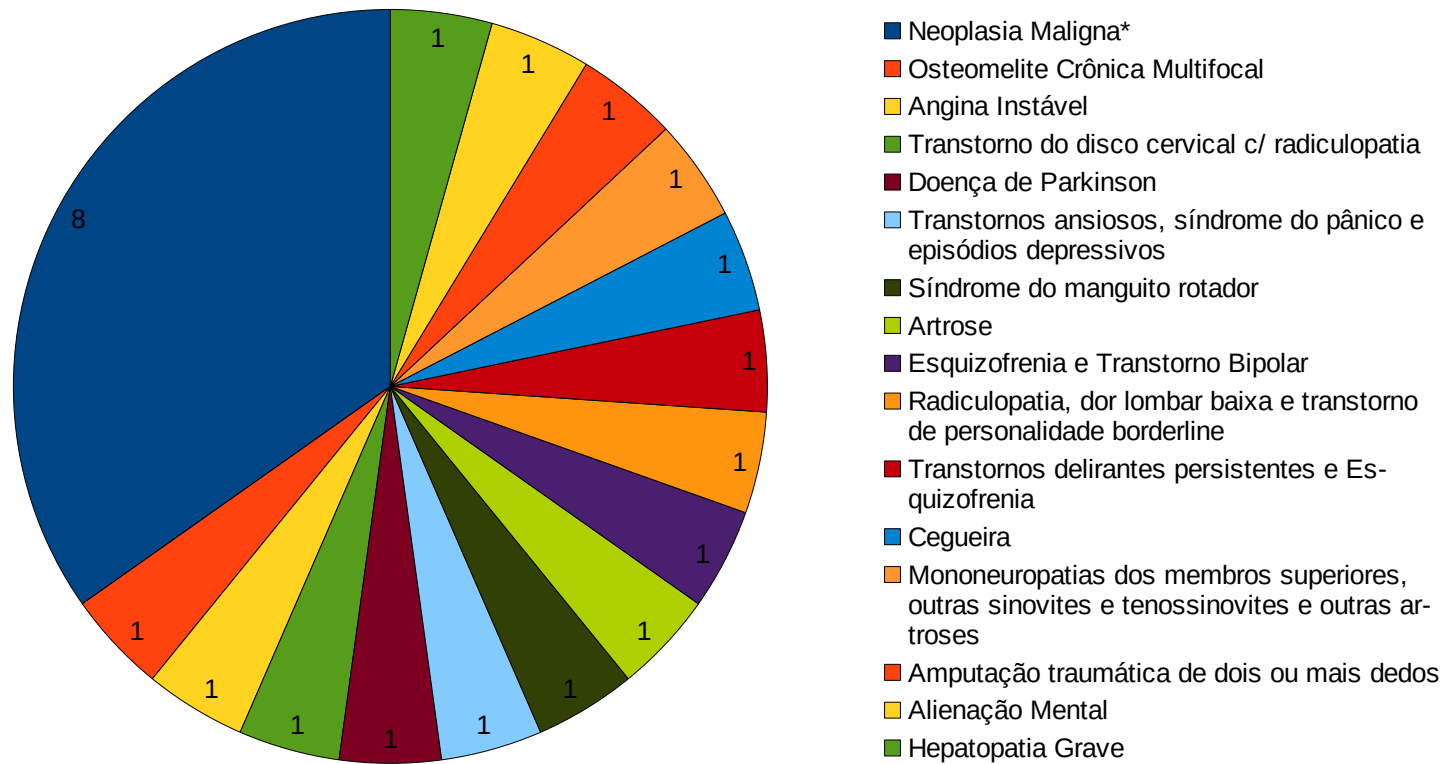


APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – 2020																							
MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	CARGOS																
CID/SECRETARIA	SEMED	SEMSA	SEMED	SEMSA	SEMED	SEMSA	SEMED	SEMSA	SEMED	SEMSA	PEDAGOGO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	MÉDICO	ENFERMEIRO	TELEFONISTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	ADMINISTRADOR
Neoplasia Maligna	2	2	1	2	-	-	-	1	-	-	2	1	-	3	1	1	-	-	-	-	-	-	-
Osteomelite Crônica Multifocal	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Angina Instável	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Transtorno do disco cervical c/ radiculopatia	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
Doença de Parkinson	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transtornos ansiosos,síndrome do pânico e episódio depressivo	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
Síndrome do manguito rotador	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Artrose	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
Esquizofrenia e Transtorno Bipolar	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Radiculopatia, dor lombar baixa e transtorno de personalidade borderline	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transtornos delirantes persistentes e Esquizofrenia	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
Cegueira	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
Mononeuropatias dos membros superiores, outras sinovites e tenossinovites e outras artroses	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Amputação traumática de dois ou mais dedos	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação Mental	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Hepatopatia Grave	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
TOTAL SECRETARIA/CARGO	2	4	5	4	1	4	2	1	2	2	2	4	4	1	1	2	1	1	2	1	1	1	1
TOTAL GERAL																						23	

Obs - janeiro: Mesma servidora – 2 matrículas em cargos distintos.



Aposentadorias por Invalidez- Acumulado por CID - 2020



* 4 Mama, 1 glândula tireoide, 1 região supraglótica, 1 pele, 1 secundária de outras localizações.



PENSÃO/TIPO - 2020						
TIPO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
CONCESSÃO	9	10	10	2	6	24
REVISÃO	-	1*	1*	-	-	-
TOTAL/MÊS	9	11	11	2	6	24
TOTAL GERAL	63					

* Fevereiro - Prorrogação da pensão (25 anos) – cursando nível superior – Lei 1.541/1981 (IMPAS);

* Março – Reenquadramento da instituidora após óbito.

NOVOS PENSIONISTAS - 2020						
TIPO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
CÔNJUGE	7	7	5	1	3	16
COMPANHEIRO(A)	2	1	2	1	3	6
DEPENDENTE MENOR	-	6*	4*	2*	-	1*
DEPENDENTE MAIOR INVÁLIDO	-	1	1	-	-	2
TOTAL/MÊS	9	15	12	4	6	25

* Fevereiro - 1 processo para 5 dependentes menores e 1 processo compartilhado entre cônjuge e filho menor;

* Março – 1 processo para 3 filhos menores;

* Abril – 1 processo para companheiro e dois filhos menores;

* Junho – 1 processo para companheiro e filho menor.

Segue abaixo a listagem contendo todos os pareceres que atestaram a conformidade dos processos previdenciários no mês:

PARECERES	PROCESSOS	INTERESSADOS
174	2019.18000.18125.0.010949	MARIA DO SOCORRO IBIAPINA ALVES
175	2019.18000.18125.0.014306	NÁLIA MARIA JARDIM PINHEIRO DA SILVA
176	2020.18000.18125.0.001780	MARLÚCIA DA SILVA SOUZA
177	2020.18000.19344.0.004191	JOSÉ ALVES COSTA FILHO
178	2019.18000.18125.0.014420	RAIMUNDA DAS GRAÇAS DA SILVA CORDEIRO
179	2020.18000.18125.0.004628	MIRTES ARRUDA DE ARAÚJO
180	2020.17848.17894.0.000295	NILZA ALVES COSTA DA SILVA
181	2020.17848.17894.0.000292	JOSÉ BENIGNO FELIPE

182	2019.18000.19320.0.012210	ÉLEN PINHO DE ARAÚJO SANTOS
183	2020.17848.17894.0.000301	LEILA CUNHA SICSU
185	2020.17848.17894.0.000276	LILIA MARIA FELIX FROTA
186	2020.18000.19344.0.000855	ELIÉSIA DE PAULA RODRIGUES
187	2020.18000.19320.0.003149	IONE PEREIRA DE ARAÚJO
188	2020.18000.19320.0.000760	TELMA FERNANDA MAIA DE SOUZA
189	2020.17848.17894.0.000303	ALMIRA ANSELMO DE OLIVEIRA
190	2019.18000.19328.0.005959	EMÍLIA SOARES DE SENA
191	2020.17848.17894.0.000307	ELIZETH MARTINS DA SILVA
192	2019.18000.18125.0.011936	MARIA ODETE VIEIRA MOINHO
193	2020.18000.18125.0.002574	ANA MARIA SANTOS
194	2020.18000.18125.0.002723	SIMONE FIGUEIREDO MARIANO
195	2020.18000.18125.0.001444	ROSALINA BRAZ DOS SANTOS
196	2020.17848.17894.0.000302	MARINEIDE RODRIGUES AZULAY
197	2020.01637.01412.0.000793	KLINGER REIS DA COSTA
198	2019.18000.18125.0.009792	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA HOLANDA
199	2020.17848.17894.0.000281	AVELINO AMARAL DA SILVA
200	2019.18000.18125.0.005497	MARIA JÚLIA PINHEIRO DOS SANTOS
201	2019.18000.18125.0.010993	SHIRLE IVANE DE CASTRO LIMA PEDROSO
202	2020.18000.18125.0.002733	MARIA AUXILIADORA VIEIRA CANTO
203	2020.18000.19344.0.004845	MARCO AURÉLIO PEREIRA DE SOUZA
204	2020.18000.18125.0.003446	JUCINEISE PIMENTEL RIBEIRO
205	2020.17848.17894.0.000270	SILENE PESSOA MARINHO
206	2020.17848.17894.0.000300	ANA ELIZA MARQUES BANDEIRA DE MELO
207	2020.18000.18125.0.004870	HILEIA ARAÚJO DE ANDRADE
208	2020.18000.19320.0.000683	FRANCIMAR CARVALHO MONTEIRO DUARTE
209	2020.17848.17894.0.000318	MARIA DO CARMO LIMA DOS SANTOS
210	2020.18000.18125.0.005235	MIRIAM CRUZ DA COSTA
211	2020.18000.18125.0.004511	ANA MARIA SERRÃO DA SILVA
212	2020.17848.17894.0.000286	MARIA LEONILIA SILVA DE SOUZA
214	2020.17848.17894.0.000304	RICK CAVALCANTE DE ANDRADE LIMA

215	2020.18000.19324.0.005098	MANUEL ELIAS RODRIGUES
216	2020.01637.01412.0.001305	ADELCEIDE MARIA VERAS MENDONÇA
217	2020.18000.18125.0.002262	MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALMEIDA ROCHA RODRIGUES
218	2019.18000.18125.0.009984	MARIA DA GLORIA SOUZA REBELLO
219	2020.17848.17894.0.000316	SANDRA MARIA ROSA DO NASCIMENTO
220	2020.17848.17894.0.000308	RAIMUNDA EUGENIA PEIXOTO COSTA
221	2019.18000.19320.0.010926	GLÁUCIA FLORENCIO DA CUNHA PALMEIRA
222	2020.01637.01412.0.001351	MARINA MATIAS DE OLIVEIRA
223	2020.17848.17894.0.000283	IVANEIDE REBELO FERREIRA
224	2020.17848.17894.0.000284	ÂNGELA MARIA SANTOS LEDA
225	2020.21000.21007.0.000063	JOSÉ MENDES DA SILVA
226	2020.17848.17894.0.000297	MARIA JOSÉ DE MELO
227	2020.01637.01412.0.000927	CIMARA PAIVA DOS SANTOS PONTES
228	2020.17848.17894.0.000336	EDUARDA VIEIRA DA SILVA
229	2019.18000.18125.0.011784	ROSIMARY VASCONCELOS BELÉM
230	2020.17848.17894.0.000354	LUIZ HENRIQUE SIQUEIRA CAVALCANTE
231	2020.18000.19344.0.003394	DALVA FONSECA CASTRO
232	2020.17848.17894.0.000327	FRANCISCA MARIA FLORENTINA RODRIGUES
233	2020.18000.18125.0.000468	OLINDA MARIA HERCULANO ALENCAR
234	2020.01637.01412.0.001609	AMÁLIA REGINA FERNANDES DE ALMEIDA
235	2020.17848.17894.0.000321	FRANCISCA VIANA DE SOUZA
236	2020.01637.01412.0.001624	JÁRIO DA SILVA PINHEIRO JÚNIOR
237	2019.18000.18125.0.008245	ARIOSTO OLIVEIRA DE SOUZA
238	2020.18000.19320.0.005024	LENICE DE LIMA REIS
239	2020.17848.17894.0.000315	MARIA EPONINA RODRIGUES
240	2020.17848.17894.0.000342	MARIA CLEIA DA SILVA BEZERRA
241	2020.17848.17894.0.000367	ALBERTINA ABRANTES RODRIGUES
242	2020.01637.01412.0.001199	MARIA MERCEDES VARELA DE ARAÚJO
243	2020.17848.17894.0.000340	ISETE COELHO SERRÃO
244	2020.18000.18125.0.001671	CRISTINA ARAÚJO SAMPAIO
245	2020.17848.17894.0.000333	VALDIRA CRUZ DOS SANTOS

246	2020.01637.01412.0.001561	ELIETE PAIVA PINHEIRO
247	2020.18000.19336.0.003653	MARIA EVANDA PANTOJA
248	2020.01637.01412.0.000974	SANDRA REGINA BASSAL DA COSTA
249	2020.17848.17894.0.000309	MARIA ALICE ALVES DA SILVA
250	2020.01637.01412.0.001670	MARIA NAZARÉ DE SOUZA
251	2020.17848.17894.0.000339	FERNANDA DA SILVA FERNANDES e RAFAEL DA SILVA PEREIRA
252	2020.01637.01412.0.001523	DARIO J. CORREA VIEIRA
253	2020.17848.17894.0.000356	HORMESINDA MENEZES CALDAS
254	2020.01637.01412.0.001538	JOANA DARC AMAZONAS DE MENEZES

Pelas análises desta AUDIN, foram constadas as seguintes inconsistências, comunicadas aos setores responsáveis e devidamente saneadas antes da concessão dos benefícios:

CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA - PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS						
DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO CÁLCULO DO PAGAMENTO RETROATIVO.	5	-	1	-	-	-
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA DE CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO	1	-	1	-	-	-
REVISÃO DE BENEFÍCIO – CÁLCULO DE PAGAMENTO RETROATIVO INDEVIDO	-	-	1	-	-	-
REVISÃO DE BENEFÍCIO – ATUALIZAÇÃO DOS PROVENTOS INDEVIDA	-	-	1	-	-	-
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO DE REVISÃO	-	-	1	-	-	-
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO.	3	1	-	1	2	5
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO QUADRO DEMONSTRATIVO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.	2	1	1	7	1	3
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO.	3	-	-	-	1	2
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA DE CÁLCULO E/OU CÁLCULO DO BENEFÍCIO.	1	1	3	-	1	1
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – INCONSISTÊNCIA NA CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AVERBADA.	-	1	-	-	-	-
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA INFORMAÇÃO FUNCIONAL.	-	-	-	-	1	-
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA FICHA CADASTRAL DO SERVIDOR	-	-	-	-	-	1
INCLUSÃO DE PARECER TÉCNICO INCORRETO (AUDIN)	-	-	-	-	-	1
TOTAL	15	4	9	8	6	13
INCONSISTÊNCIAS X ANÁLISES*	41%	17%	18%	22%	23%	16%

*somatório das análises de pensões, aposentadorias e revisões.





As evidências das ações tomadas podem ser verificadas nos processos digitais, via sistema SIGED: 2020.18000.18125.0.004628, 2019.18000.18125.0.005497, 2020.17848.17910.9.009483, 2020.18000.18125.0.005235, 2020.18000.18125.0.004870, 2020.01637.01412.0.001351, 2020.17848.17894.0.000283, 2020.01637.01412.0.001538, 2020.17848.17894.0.000318.

Durante o mês de junho, houve a homologação de pagamento retroativo em decorrência da revisão do benefício de 2 (duas) aposentadas da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que receberam enquadramento funcional após a data da aposentadoria, no montante de R\$ 11.328,01 (onze mil, trezentos e vinte e oito reais e um centavo). Em vista disso, o valor acumulado no ano em pagamentos retroativos aumentou para R\$ 134.789,70 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Esta AUDIN também realiza, mensalmente, com base em *checklist* próprio, auditoria da execução da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas, pela qual foram constatadas as seguintes ocorrências, devidamente comunicadas ao SMAN para fins de correção/justificativa, via Relatórios de Auditoria 012 e 013/2020:

CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA FOLHA DE PAGAMENTO											
DESCRIÇÃO	JAN		FEV	MAR		ABR		MAI		JUN	
	APOS.	PENS.		APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.
INCLUSÃO DE NOVOS SEGURADOS	3	7	-	-	4	2	4	1	-	-	-
MANUTENÇÃO DO DOC 30	1	1	-	2	1	-	-	1	-	-	-
CONTROLE DE EXCLUSÃO E REINCLUSÃO	-	1	1	2	1	-	-	-	1	1	11
APLICAÇÃO DE REAJUSTES LEGAIS	9	18	-	2	-	-	-	-	-	-	-
INCONSISTÊNCIA NO VALOR CADASTRADO NO SISTEMA	-	-	-	-	-	-	1	-	1	2	-
AUSÊNCIA DE DOCTOS NO PROCESO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-
SITUAÇÕES ATÍPICAS	-	4	-	4	5	3	10	3	2	11	-
TOTAL	13	31	1	10	11	5	15	5	4	17	11



As evidências das ações tomadas, no mês de junho, podem ser verificadas no sistema SIGED, Processos 2020.17848.17852.0.000334 e 2020.17848.17852.0.000335.

Os prazos da AUDIN para análise dos processos previdenciários são os seguintes: 2 (dois) dias úteis para concessões de pensão e aposentadoria, 8 (oito) dias úteis para revisão de benefícios, 3 (três) dias úteis para análise da planilha de cálculo de pagamento retroativo. Quanto à auditoria de execução das folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas, o prazo é de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma elaborado pelo SMAN. Tais prazos foram devidamente cumpridos no mês analisado.

A autarquia possui a meta de concessão de 80% (oitenta por cento) dos benefícios dentro do prazo previsto (18 dias úteis para aposentadoria, 20 dias úteis para pensão e 35 dias úteis para revisões). Seguem abaixo os resultados aferidos no mês, que foram apresentados na reunião de Indicadores:

- Aposentadorias concedidas no prazo: 98% (47 de 48);
- Pensões concedidas no prazo (servidor ativo): 89% (8 de 9);
- Pensões concedidas no prazo (servidor inativo): 100% (10 de 10);
- Revisões de aposentadoria concedidas no prazo: 100% (7 de 7);
- Revisões de pensão concedidas no prazo: 100% (1 de 1).

6. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - ANÁLISE E ENVIO DE REQUERIMENTOS

O setor de Compensação Previdenciária/COMPREV, possui o Manual de Análise de Requerimentos e o de Envio de Requerimentos, ambos versão 03, nos quais encontram-se definidas as atividades do setor. Com base nestes, foram solicitadas ao setor as seguintes evidências, a fim de atestar a conformidade das atividades desenvolvidas:

- Informar o número do processo de contabilização do saldo de compensação previdenciária do mês, para fins de auditoria via sistema SIGED;
- Enviar cópia do controle de processos do setor, contendo a quantidade de processos passíveis de compensação recebidos no mês;
- Enviar cópia do Resumo Total dos Processos de Compensação.





Em resposta, o setor informou, para fins de consulta, o processo SIGED nº. 2020.17848.17908.0.000385, no qual constatamos as informações que seguem.

A compensação previdenciária referente ao mês de junho correspondeu ao montante de R\$ 7.299,18 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais e dezoito centavos) referentes aos 30 (trinta) processos ativos, o que foi evidenciado por meio do Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária – RGPS – Regime de Origem, não havendo a concessão de novos benefícios em favor da Manaus Previdência durante o mês.

Por meio do Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária – RGPS – Regime Instituidor, ficou demonstrando o saldo bloqueado de R\$ 585,62 (quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) que deveria ser deduzido em favor do Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, conforme disposto no artigo 19-B da Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999, que determina o bloqueio dos valores de compensação previdenciária por falta de reciprocidade na análise dos requerimentos protocolados no Sistema COMPREV, uma vez que, conforme o Resumo Total dos Processos de Compensação, existem 2.736 (dois mil setecentos e trinta e seis) requerimentos enviados pela Manaus Previdência que ainda estão pendentes de análise no INSS.

Evidenciamos no processo supracitado que o registro contábil dos valores mencionados foi devidamente realizado.

Conforme o indicador de desempenho, o COMPREV está em dia com a meta de análise dos requerimentos vindos do INSS. Ao todo, foram recebidos 76 (setenta e seis) requerimentos de compensação, sendo que 75 (setenta e cinco) já foram devidamente analisados pelo referido setor, estando pendente apenas 1 (um). Ressalte-se que o setor possui como meta a análise de 80% (oitenta por cento) dos processos no prazo e que, durante o mês de junho, atingiu 99% (noventa e nove por cento). Segundo o controle de processos do setor, durante o mês de junho, chegaram mais 33 (trinta e três) processos passíveis de compensação, sendo 22 (vinte e dois) com o INSS, 10 (dez) com outro RPPS e 1 (um) com ambos.

Desta forma, constatamos que as atividades de compensação previdenciária no mês de junho foram realizadas conforme previsto nos Manuais e demais legislações aplicáveis.





7. CONTÁBIL/FINANCEIRA – APURAÇÃO DE PAGAMENTO DO PASEP

Mensalmente, o processo SIGED nº. 2020.17848.17889.0.000159 é enviado para a AUDIN para fins de elaboração de laudo técnico de conformidade de apuração e pagamento do PIS/PASEP, com fundamento no disposto na Lei Complementar nº 8, de 03/12/1970.

No mês de junho, este Controle Interno atestou a regularidade da apuração e recolhimento do PASEP referente ao mês de competência maio, por meio do Laudo Técnico n.º 208/2020, após analisar a documentação acostada aos autos do processo supracitado (planilha contendo a base de cálculo do PASEP, guias de pagamento, notas de empenho, notas de lançamento e outros). O processo foi encaminhado para pagamento, sendo posteriormente consultado, momento em que evidenciamos o pagamento das guias no prazo previsto, sendo a atividade considerada regular no mês analisado.

8. CONTÁBIL/FINANCEIRA – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Conforme descrito no Procedimento PRO.SPLAN.01, versão 07, o Setor de Planejamento/SPLAN é o responsável pela elaboração do Plano Plurianual/PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO e da Lei Orçamentária Anual/LOA da autarquia, em conjunto com os demais setores envolvidos, sob a orientação da equipe técnica de planejamento da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação/SEMEF.

Sobre o assunto, o responsável pelo referido setor informou a este Controle Interno que o PPA somente sofreu revisão das ações, já que estará vigente até 2021, a LDO foi enviada à SEMEF em março e a LOA em julho. Isto posto, para fins de verificarmos se as atividades foram realizadas conforme previsto no referido manual, conferimos a documentação salva na rede pública (pasta P:/setores/SPLAN/SPLAN2020/ORÇAMENTO 2020).

Quanto à documentação referente à revisão do PPA 2018-2021: o responsável pelo setor evidenciou os registros realizados no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão Municipal/ SPLAM, dentro do prazo previsto pela SEMEF (04/08/2020). Informou ainda que não ocorreram alterações, tendo apenas realizado a confirmação dos valores que já estavam lançados.

Quanto à documentação referente à LDO-2020: Evidenciado o Ofício n.º 0190/2020-GS/SEMEF, de 27/01/2020, contendo a solicitação de preenchimento dos formulários





pertinentes com as informações da autarquia, com prazo de devolução até 20/03/2020. Em vista disso, constam na referida pasta os formulários devidamente preenchidos, sendo eles: Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS; Previsão de Receitas (segregadas em taxa de administração, plano financeiro e plano previdenciário), Demonstrativo da Despesa, Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS, Evolução do Patrimônio Líquido. Tais documentos foram enviados à SEMEF em 19/03/2020, conforme evidenciado no documento SIGED n.º 2020.11209.11215.9.012066.

Quanto à documentação referente à loa-2021: evidenciado o Ofício n.º 1015/2020-GS/SEMEF, de 19/06/2020, contendo a solicitação de preenchimento dos formulários pertinentes com as informações da autarquia, com prazo de devolução até 17/07/2020. Em vista disso, foram evidenciados os formulários de receitas e despesas e a projeção atuarial real, conforme solicitado pela SEMEF, bem como o e-mail de envio das informações, em 17/07/2020, e o Ofício n.º 668/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de 20/07/2020.

Com base nessas evidências, as atividades de planejamento orçamentário foram consideradas regulares, já que observada a conformidade com o previsto no procedimento supracitado.

9. INVESTIMENTOS

As atividades da área de investimentos são realizadas com base no disposto nos Manuais de Análise de Riscos, versão 01, de Autorização para Aplicação ou Resgate, versão 00, de Credenciamento de Instituições Financeiras e de Elaboração da Política de Investimentos, ambos versão 01, bem como na Portaria MPS nº 519/2011 e na Resolução nº 3.922/2010 (com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018). Com base em tais instrumentos, foi criado o *checklist* anexo, por meio do qual é verificada a conformidade de 16 (dezesseis) itens.

Para responder o referido *checklist*, foi realizada consulta tanto à documentação publicada no site da autarquia quanto na pasta da rede pública onde estão salvas as informações da SUPINV, sendo evidenciados: Política Anual de Investimentos, Autorizações de Aplicação e Resgate, Composição da Carteira de Investimentos, Edital e Credenciamento das Instituições,





Calendários e Atas das Reuniões dos Conselhos, Relatório Mensal de Investimentos (mês de maio), Política de Gestão de Riscos e Extratos dos Investimentos (analisados por amostra).

Da análise dessas informações observamos que a autarquia disponibilizou todas os documentos necessários às partes interessadas em seu site, em atendimento ao disposto na Portaria MPS nº 519/2011 artigo 3º, inciso VIII. Foram analisadas as deliberações do Comitê de Investimentos/COMINV, por meio das atas das 10ª e 11ª reuniões ordinárias, sendo observado o cumprimento de todas elas. Os limites das aplicações foram evidenciados na Composição da Carteira de Investimentos. Destacamos o credenciamento de duas instituições - XP Vista Asset e XP Gestão – após as devidas autorizações pelos conselhos competentes. Porém, verificamos que já existia credenciamento publicado dessas duas instituições, o que segundo o responsável pelo setor foi feito equivocadamente, motivo pelo qual o item 6 do *checklist* foi considerado não conforme. O registro da recomendação realizada à SUPINV acerca desse assunto consta no item 16. Evidenciado ainda o Relatório Mensal de Investimentos, contendo todas as informações pertinentes à gestão dos investimentos, inclusive indicadores de risco e demonstrativo da execução da política de investimentos.

Além disso, foi feita a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos BB RPPS FLUXO – ADM. PREV., BB RPPS FLUXO – ADM. FIN., BTG - INFRAESTRUTURA II, META VALOR FIA, PIATÃ FI RENDA FIXA com as informações da Composição da Carteira de Investimentos, sendo observada a conformidade dos dados publicados. Também comparamos os segmentos em que estão classificados os investimentos XP ÔMEGA I, ITAÚ ALOC. DINÂMICA e ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO CRÉDITO PRIVADO LP na Composição da Carteira de Investimentos com os credenciamentos das instituições responsáveis por cada um deles, observando que estas estão atuando conforme a classificação que lhes foi concedida.

Por todo o exposto, as atividades de investimentos foram consideradas parcialmente regulares durante o mês de junho, em função da observação registrada no item 6 do *Checklist* n.º 007/2020 anexo. Ressaltamos que ainda está em acompanhamento outra pendência identificada no mesmo item 6 de *checklists* anteriores, conforme registrado no item 15 deste relatório.





10. JURÍDICO – DEFESA E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS

A Procuradoria Jurídica/PROJUR, responsável pela representação extrajudicial e judicial da Manaus Previdência, assim como pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídico, com atuação interna e externa, possui as atividades de defesa e cumprimento de decisões judiciais registradas no Manual de Gestão do Contencioso, no Manual de Tutela Provisória, ambos versão 01, e no Procedimento PRO.PROJUR.01 (Gestão Jurídica e Contencioso), versão 17, com base nos quais foram solicitadas ao referido setor as seguintes informações:

- Relatório de defesas e cumprimentos de decisões judiciais;
- Relatório de cumprimento dos prazos judiciais.

Em resposta à solicitação, o setor apresentou o relatório contendo as seguintes informações sobre o mês de junho:

- Foram recebidas 2 (duas) ordens para cumprimento de decisões judiciais: a primeira tornando sem efeito a aposentadoria por invalidez de determinado segurado, com suspensão do pagamento e elaboração de planilha de cálculo demonstrando os valores recebidos a partir de Agosto/2005, com vistas à análise de eventual reposição ao erário, a segunda determinando a manutenção do benefício de aposentadoria compulsória pelo RPPS municipal em favor de segurado, que teve o pagamento de seus proventos mantido. Acerca da primeira decisão, o setor informou que está sendo analisada a possibilidade de reposição ao erário, assunto que será acompanhado por este Controle Interno até o desfecho, conforme registrado no item 15;
- A autarquia recebeu 1 (uma) ordem para pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV), no valor de R\$1.365,46 (mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), referente ao pagamento de honorários advocatícios. Não houve pagamento de precatório. Foi destacado que o procedimento para pagamento das ordens de RPV e Precatório obedece ao disposto no art.100 da CF/88, no art. 87 do ADCT, na Lei Municipal nº 716, de 04 de novembro de 2003 (que define o que é obrigação de pequeno valor para a Fazenda Pública Municipal) e na Resolução nº 003/2014 – TJ/AM;



- Destacada também a Resolução nº 303/2019-CNJ, que trouxe importantes orientações acerca do pagamento de condenações judiciais proferidas contra a Fazenda Pública, e as regras previstas no §2º do art. 100 c/c art. 102, ambos da CF/88 e nos arts. 9º e 74 também da resolução supracitada, que tratam do pagamento superpreferencial aos credores idosos, portadores de doenças graves ou de deficiência;
- Foram apresentadas 29 (vinte e nove) peças judiciais em defesa da autarquia, nos diversos processos em que figura como parte, sendo evidenciado o registro por meio do Controle de Peças Judiciais;
- Foram cumpridos, tempestivamente, 28 (vinte e oito) prazos judiciais em defesa desta autarquia previdenciária, sendo evidenciado o Controle de Processos e Prazos Judiciais, contendo o prazo previsto e a data de saída de cada processo;
- Destacados também os meios utilizados para acompanhamento dos prazos judiciais: sistema *push* junto aos tribunais; recebimento das publicações por e-mail da empresa contratada para o serviço de monitoramento de publicações oficiais; sistema Advise Liber da OAB e, principalmente, leitura de citações/intimações eletrônicas junto ao sistema e-SAJ do TJ/AM (Justiça Estadual), sendo este último o procedimento oficial, posto que a Fazenda Pública deve ser citada/intimada pessoalmente nos termos do Art.183, §1º do CPC.

Pelo exposto, este Controle Interno constatou que as atividades analisadas estão de acordo com os manuais e legislações pertinentes, sendo que faremos o acompanhamento da observação registrada no item 15.





11. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ACESSO, CONTINGÊNCIA, CÓPIA DE SEGURANÇA, POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Essas atividades, sob a responsabilidade do STIN, são realizadas com base nos Manuais de Contingência, de Controle de Acesso (físico e lógico) e de Controle de Cópia de Segurança, todos versão 02, no Procedimento PRO.STIN.01, versão 06, bem como na Política de Segurança da Informação e Comunicação (Portaria nº 490/2010 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM 4748, de 24/12/2019).

Desta forma, a fim de verificar se o setor vem cumprindo o disposto na referida documentação, esta AUDIN solicitou as seguintes informações:

- Cópia dos comprovantes de entrega de login e senha dos acessos criados, se houver;
- Relatório das atividades de controle de cópia de segurança da informação, com as intercorrências ocorridas no mês;
- Relatório dos chamados recebidos no mês, especificando a quantidade atendida e a quantidade ainda pendente, se houver, com a respectiva justificativa;

Quanto aos comprovantes de entrega de login e senha dos acessos criados no mês de junho, foi apresentado apenas 1 (um) Formulário de Solicitação de Acesso – VPN, modelo criado especificamente para fins de conceder o acesso remoto para o teletrabalho, instituído em função da pandemia da Covid-19.

Com relação à atividade de cópia de segurança, foram evidenciados os relatórios dos *back-ups* realizados no mês de junho, que demonstraram não ter havido intercorrências capazes de comprometer a integridade das informações. Além disso, foi apresentado o relatório do sistema GLPI, em que ficou demonstrada a quantidade de chamados realizados pelos servidores da autarquia, num total de 3 (três), todos atendidos no prazo previsto.

Ressaltamos que existe acompanhamento de assuntos pendentes no item 15. Apesar disso, tais atividades, sob a responsabilidade do setor STIN, foram consideradas conformes no mês de junho.





12. TRANSPARÊNCIA – INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS SITES DA MANAUS PREVIDÊNCIA, DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E NO E-CONTAS

As informações disponíveis no site da Manaus Previdência foram auditadas por amostragem, sendo analisados os seguintes itens da aba Mais Transparência:

- Avaliação Atuarial – Evidenciada a publicação das avaliações atuariais de 2013 a 2020. Item considerado conforme;
- Audiência Pública – Evidenciadas as informações referentes às audiências públicas realizadas em 2017 e 2018, já que a de 2019 está agendada para 12/08/2020. Item considerado conforme.

Em consulta realizada ao Extrato de Regularidade do Certificado de Regularidade Previdenciária/CRP, no site da Previdência Social (https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/extrato/extratoExterno.xhtml?cnpj=043_65326000173), em 06/08/2020, verificamos que a maior parte da documentação necessária à manutenção deste certificado está em situação regular, com exceção do DIPR, com status “irregular” em função da ausência de repasse da contribuição previdenciária patronal, conforme mencionado no item 3 e do DAIR, também com status de “irregular” em função do desenquadramento de alguns fundos problemáticos, cujas justificativas já foram enviadas e, com base nestas, era atestada a regularidade. Porém, por motivos desconhecidos pela SUPINV, setor responsável pelo envio das informações, a informação passou a ser considerada irregular. O referido setor informou que providenciará nova justificativa para sanar a irregularidade apontada. O CRP estará vigente até 03/11/2020. Os itens com status irregular foram registrados no item 15 para acompanhamento.

Em consulta ao site do e-Contas do TCE/AM, realizada em 05/08/2020, não foram encontradas pendências quanto ao envio dos documentos referentes à prestação de contas mensal, conforme pode ser observado por meio do link: https://econtas.tce.am.gov.br/eContas/pages/relatorio_envio_pcm.jsf?ano=2020. Os documentos referentes ao mês de maio foram entregues no prazo previsto e os referentes ao mês de junho ainda estão no prazo para fechamento, conforme cronograma enviado pelo Setor de Contabilidade/SCONT.





Realizada também, em 05/08/2020, consulta ao Portal da Transparência Municipal, link de Licitações, no qual foi evidenciada a publicação das informações de 2019 (2 pregões) e 2020 (um pregão encerrado e um em andamento) e o link das Atas de Registro de Preços, no qual foram evidenciadas as informações referentes aos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, via Portal Compras Manaus.

13. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

Considerando que os servidores da autarquia ainda estão, em sua maioria, cumprindo a jornada de trabalho em regime de teletrabalho, que foi prorrogado até 31/08/2020 no âmbito municipal, conforme Decreto nº 4.881, de 31/07/2020, a autarquia vem se utilizando de meios como a videoconferência para realização das reuniões regulares.

A reunião de apresentação dos indicadores referentes ao mês de junho foi realizada em 22/07/2020, com a participação de representantes dos diversos setores da autarquia. Além desta, foi realizada também uma reunião geral para apresentação dos indicadores a todos os servidores da autarquia em 30/07/2020, com a utilização simultânea das ferramentas Google Meet e Youtube. A reunião do Comitê de Gestão foi realizada dia 28/07/2020, com a seguinte pauta: adequações pertinentes ao atendimento da Reforma da Previdência, reforma da Lei nº 870/05, alterações na Lei nº. 2.419/2019, normatização do processo administrativo no âmbito da Manaus Previdência, acesso ao SIG-RPPS, implantação da Educação Financeira e Previdenciária, organização da Audiência Pública, ações relacionadas à aquisição do Nível IV do Pró-Gestão, classificação das informações em grau de sigilo, status dos Planos de Ação (ISO 9001:2015), auditoria de manutenção da ISO 9001:2015, elaboração do novo Plano Estratégico 2021-2025, incremento do Programa de Ação Sustentável – PAS, implantação de energia solar, obtenção do Habite-se, ações referentes à realização do concurso público, alteração dos fluxos internos dos processos de concessão de aposentadoria e pensão. Em comparação à pauta mencionada no relatório do mês de maio foi retirado o assunto implantação da gestão de riscos com base na ferramenta COSO, considerando que todos os setores da autarquia concluíram a elaboração das matrizes de risco.





As reuniões dos Conselhos foram realizadas nas seguintes datas: 09/06/2020 - Conselho Municipal de Previdência; 12, 17, 26, 29 e 30/06/2020 - Conselho Diretor; 08/06/2020 – Conselho Fiscal; 08 e 24/06/2020 - Comitê de Investimentos. Foram evidenciadas as atas e listas de frequência de todas as reuniões.

Em 18/06/2020 foi publicada a Portaria nº 270/2020, de mesma data, revisando a Portaria nº 046/2019, que instituiu o Código de Ética da Manaus Previdência, o qual determina que é dever dos gestores, dos membros dos órgãos colegiados e dos servidores disseminar as informações aos segurados do Regime Próprio de Previdência do Município de Manaus, bem como aos que possuem vínculo, de natureza contratual ou diversa, com esta autarquia.

Quanto a conformidade das 24 (vinte e quatro) ações do Pró-Gestão, no mês de junho, verificamos, por amostragem, as seguintes ações: Item 3.2 – Dimensão Governança Corporativa - Relatório de Governança Corporativa, Planejamento, Relatório de Gestão Atuarial, Código de Ética da Instituição, Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor, Política de Investimentos. Pela análise realizada, observamos que a autarquia manteve os requisitos exigidos no nível III do programa, no qual está certificada. Quanto ao nível IV, no qual pretende receber a certificação, os requisitos também estão atendidos, porém foram feitas algumas observações pelo auditor da ICQ Brasil, na ocasião da auditoria documental, as quais estão sendo providenciadas pelos responsáveis. Com relação ao item Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor, que foi objeto de não conformidade na auditoria externa para certificação no nível III, já foram realizadas diversas ações para regularização, estando apenas pendente a finalização do plano de ação solicitado na auditoria documental para o nível IV, sendo informado pela Assessoria Técnica/ASTEC que as discussões sobre o referido plano já foram finalizadas junto à Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, principal envolvida na elaboração, estando pendente apenas o recebimento do documento formal. Isto posto, o item foi considerado conforme, sendo registrado o acompanhamento da conclusão do plano por este Controle Interno no item 15.

Isto posto, este Controle Interno considerou regulares as atividades realizadas, com ressalva às observações registradas no item 15.





14. OUVIDORIA

As atividades de Ouvidoria estão descritas no Manual de Ouvidoria, versão 02, e no Procedimento PRO.AUDIN.02, versão 19.

No mês de junho, houve uma queda significativa no número de manifestações recebidas pelo canal “Fale Conosco”, sendo registradas 9 (nove) mensagens, contra uma média de 84 (oitenta e quatro) dos últimos três meses. Todas as solicitações foram atendidas dentro do prazo de 7 (sete) dias úteis, levando em média 1 (um) dia útil para serem respondidas.

O canal “Fale Conosco” está disponível para os internautas que acessam diretamente o site da Manaus Previdência através do link <http://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/fale-conosco>, bem como dentro do Portal do Segurado. Também é possível entrar em contato enviando e-mail para manausprevidencia@pmm.am.gov.br.

O serviço de *Call Center* da Manaus Previdência recebeu, em junho, um total de 847 (oitocentos e quarenta e sete) ligações e, no mesmo período, foram realizados 23 (vinte e três) atendimentos via *web chat*, um canal interativo de mensagens instantâneas que está disponível no site da autarquia.

Dentre as ligações recebidas pelo *Call Center*, houve uma reclamação de moradora da vizinhança acerca do disparo do alarme de segurança da sede em horários inoportunos, após o expediente (noite/madrugada), o que perturbou tanto o seu próprio sossego, quanto o de sua mãe, que estava acamada. Informou ainda que compareceu à sede para reclamar, só que, em função do horário, não havia mais ninguém para atendê-la. Esse assunto foi devidamente tratado pelo SMAT junto à empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA, responsável pelo sistema de segurança, sendo estabelecido contato com a reclamante para comunicar a solução do problema.

Na pesquisa de satisfação realizada pelo *Call Center*, dentre os 67 (sessenta e sete) benefícios (aposentadorias e pensões) concedidos no mês de junho, 64 (sessenta e quatro) beneficiários foram entrevistados. Como resultado, o índice de satisfação foi de 97% (noventa e sete por cento), superando a meta proposta de 80% (oitenta por cento). Foram registrados 16 (dezesesseis) elogios, 2 (duas) sugestões. Seguem abaixo os resultados:



Em uma escala de 1 a 5, como você avalia sua experiência com os nossos serviços?

	TOTAL	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
5	Ótimo	10	42	31	18	57
4	Bom	1	4	1	3	5
3	Regular	1	0	0	0	2
2	Ruim	0	0	0	0	0
1	Péssimo	0	1	0	0	0
	Satisfação	92%	98%	100%	100%	97%

15.ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS

1 – Quanto aos itens pendentes desde o PAC nº. 001/2020, da área de investimentos:

- Item 6 - Disponibilização aos segurados e pensionistas da relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento – Nos relatórios passados, ainda estava pendente a atualização do credenciamento da empresa Ático, que não será realizado, considerando-se que a gestora não recebe mais qualquer aplicação da Manaus Previdência, sendo responsável apenas pela gestão de um fundo problemático, fechado para resgate e que está em processo de liquidação, conforme entendimento ratificado pelo PARECER JURÍDICO Nº 99/2020 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA. Acerca desta liquidação, a SUPINV informou que depende da venda do único patrimônio da gestora, um imóvel comercial localizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, que possuía proposta de compra pela empresa Golar Power, a qual não prosperou. Então, foi recebida segunda proposta, agora do Grupo Prolífico, que está em fase de negociação. Este Controle Interno permanecerá realizando o acompanhamento do assunto e questionará novamente a SUPINV a esse respeito no momento da coleta dos dados que comporão o relatório do mês de julho.

2 – Quanto às pendências da atividade de TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ACESSO, CONTINGÊNCIA, CÓPIA SEGURANÇA, POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:



- Quanto à validação do método de atendimento às contingências, que será prevista no Manual de Contingências, este Controle Interno, considerando a prorrogação do teletrabalho e a proximidade da auditoria para certificação no nível IV do Pró-Gestão, decidiu por não aguardar mais o retorno às atividades presenciais, mas realizar a auditoria de validação logo após a aprovação do referido manual, que ainda está em análise pela Gerência de Administração e Finanças/GERAFI. Validado o método, será realizada auditoria regular acerca dos testes de manutenção do sistema, conforme cronograma que também constará no manual. Foi evidenciado pelo STIN o e-mail de solicitação de aprovação ao Gerente de Administração e Finanças.
- Quanto a atualização da Política de Segurança da Informação, cuja publicação estava prevista para 31/07/2020, ainda não ocorreu, uma vez que o documento ainda está em fase de aprovação. Desta forma, continuaremos acompanhando o assunto até que a publicação seja realizada.

3 – Sobre Plano de Trabalho – 2020, de Saúde e Segurança do Trabalho – Foram Implementadas as alterações solicitadas por este Controle Interno, portanto pedimos as evidências das inspeções realizadas nos extintores de incêndio e as tratativas implementadas para a contratação da empresa que fará a manutenção corretiva do sistema de hidrantes, sendo que as evidências das inspeções, referentes ao período de janeiro a março (antes do teletrabalho) foram devidamente apresentadas pelo SGEP, bem como as informações pertinentes à contratação da empresa que ficará responsável pelos hidrantes. Sobre esse assunto, o setor informou que a empresa somente poderá ser contratada após a emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros/AVCB, que está em andamento junto ao órgão, o qual também é necessário à obtenção do Habite-se, que é um dos itens da pauta da reunião do Comitê de Gestão, mencionado no item Acompanhamento da Gestão. Novas evidências acerca desses assuntos serão solicitadas na auditoria para a coleta dos dados referentes ao mês de outubro, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria.





4 – Quanto à autoria sobre Avaliação de estágio probatório – Para a auditoria referente ao mês de agosto:

- Solicitar o processo de avaliação da servidora JARINA TORRES RIBEIRO, não evidenciado no relatório do mês abril de porque foi enviado para publicação;
- Solicitar evidência da realização das avaliações dos seguintes servidores, suspensas em função da pandemia de Covid-19:
 1. GLEICY SINTRA DE FREITAS;
 2. STEFANI INACIO AGUIAR DIAS;
 3. LUCIANE MARIA MARTIRES DE LIMA FRIDSCHTEIN;
 4. EDUARDO ALVES MARINHO;
 5. ANA BEATRIZ DE ARAÚJO COSTA;
 6. LUIZ AUGUSTO DE SOUSA GONÇALVES;
 7. LUIZ HENRIQUE TOMAZ CASTRO ANDRADE;
 8. MÁRIO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR;
 9. CARLOS DAVID MARTINS TOSTA;
 10. ISAAC RAMOS;
 11. ALEXANDRE BRUNO ARAÚJO DA SILVA.
- Verificar se as recomendações contidas no relatório do mês de abril foram atendidas ou justificadas.

5 – Quanto ao lapso temporal observado na avaliação da empresa Braga e Almeida, já que o período de 01/09/2019 até 29/02/2020 foi avaliado somente em 04/06/2020, solicitamos que o setor responsável apresente o controle utilizado na realização da atividade, para fins de verificação. O SMAT apresentou o mapa de avaliação de fornecedores, no qual verificamos que quase todos eles foram aprovados em suas avaliações, com exceção do CIEE e da Panificadora Masterpan. Sobre o ocorrido, o setor manifestou-se informando que o primeiro sofreu punição de impedimento de contratar com a Administração Pública, motivo pelo qual o contrato de estagiários será firmado com outra instituição e o segundo não fornece mais o serviço de buffet para a autarquia. Apesar disso, não foi evidenciado o controle acerca das avaliações vincendas dos





fornecedores, que devem ser avaliados a cada 6 (seis) meses de forma mais tempestiva, motivo pelo qual consta recomendação no item 16.

6 – Quanto à publicação das informações dos servidores no Portal da Transparência Municipal (ausência das informações de alguns servidores). O SGEP apresentou as evidências do contato, via e-mail, realizado com a responsável pelo Portal da Transparência na SEMEF, a qual informou que os ajustes necessários já estão sendo providenciados. Continuaremos acompanhando até que o problema seja solucionado. Novas tratativas acerca da regularização serão solicitadas ao setor na ocasião da coleta de dados para o relatório do mês de setembro.

7 – Acompanhar junto ao SCONT o fechamento da auditoria externa do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas/TCE-AM, solicitando evidências – O setor informou, via MEMO nº 014/2020 – SCONT/MANAUS PREVIDÊNCIA, que o referido Tribunal não tem previsão de conclusão das análises das prestações de contas, em função da pandemia de Covid-19. Novas evidências serão solicitadas na ocasião da coleta de dados para o relatório do mês novembro.

8 – Retomada das auditorias das contribuições dos servidores cedidos, posicionados e licenciados pela AUDIN – Prazo para conclusão do levantamento das informações de a partir de janeiro/2020 até setembro/2020.

9 – Evidência da contribuição facultativa da servidora AURISTELA BRASIL BRITO – O SFIN informou, via Memorando nº 014/2020 – SFIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que por se tratar de contribuição facultativa, não será realizada cobrança formal da segurada e, considerando que seu período de afastamento finalizou em 04/07/2020, a servidora será comunicada quanto ao encerramento do processo (2018.17848.17894.0.001618) e caso não haja manifestação ou desinteresse em realizar os pagamentos em aberto o processo será arquivado. Consultamos o referido processo, que até o fechamento deste relatório permanecia em aberto, motivo pelo qual acompanharemos o assunto até que haja manifestação da segurada quanto ao pagamento ou o processo seja arquivado.





10 – Quanto às recomendações acerca do pagamento em atraso de recolhimento previdenciário e dos encargos sobre verbas rescisórias, conforme mencionado no item 1, solicitaremos ao SGEP as evidências das ações tomadas a fim de evitar novas ocorrências.

11 – Quanto à auditoria sobre competência, treinamento e desenvolvimento – Solicitaremos, na auditoria para o relatório do mês de dezembro, as seguintes evidências:

- Preenchimento das informações acerca da oferta dos cursos solicitados via LNC na Planilha de Treinamentos Geral, não evidenciadas neste relatório porque, segundo o SGEP, está em atualização;
- Solicitar o status do preenchimento no Sistema de Treinamentos das informações acerca dos cursos informados nos MRAs;
- Verificar se o levantamento das metas de treinamento por setor foi eficaz no atingimento da meta anual de treinamentos da autarquia;
- Solicitar evidências sobre a implantação ou a situação atualizada dos trabalhos realizados pelo STIN para aperfeiçoamento do Sistema de Treinamentos, a fim de permitir que o SGEP acompanhe mais efetivamente as avaliações de eficácia dos cursos realizados pelos servidores, verificando se atendeu plenamente ao levantamento mencionado na Matriz de Riscos do setor.

12 – Quanto à auditoria de arrecadação – Solicitar, em momento oportuno, as evidências dos termos de parcelamentos das contribuições patronais que serão firmados com a Prefeitura Municipal de Manaus.

13 – Acompanhar, junto à PROJUR, o desfecho sobre a possibilidade de solicitação de ressarcimento ao erário relacionado com a sustação de benefício por via judicial, conforme mencionado no item 10.

14 – Acompanhamento do desfecho das ações para atendimento ao item Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor do Pró-Gestão.



15 – Acompanhamento da regularização dos documentos DAIR e DIPR no Extrato de Regularidade do Certificado de Regularidade Previdenciária.

16. RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

Verificamos, no site da autarquia, que a publicação da certificação em Ouvidoria do servidor Luan Pedro Barbosa Moreira foi devidamente realizada, em atenção à recomendação de auditoria registrada no relatório do mês de maio.

Com relação ao relatório corrente, temos as seguintes recomendações:

- Providenciar a exclusão dos credenciamentos das instituições: XP Vista Asset e XP Gestão, publicados em duplicidade no site da autarquia;
- Recomendamos ao SMAT providenciar a elaboração de controle com a finalidade de registrar quando cada fornecedor deverá ser avaliado, a fim de que as avaliações cumpram com maior tempestividade a periodicidade definida no item 5.1.17 do Procedimento PRO.SMAT.02, versão 11, já que verificamos no mapa de avaliações apresentados pelo setor, que os fornecedores foram avaliados nos mesmos períodos (junho/julho 2020) desconsiderando-se a data de início de seus contratos com a autarquia.



CONCLUSÃO

Analizadas as evidências disponibilizadas pelas diversas áreas auditadas, as informações publicadas no site da autarquia, os indicadores de desempenho divulgados mensalmente, os dados coletados durante as reuniões mensais regulares, as informações obtidas por meio do diálogo mantido com cada setor desta autarquia durante a auditoria realizada, este Controle Interno opina pela regularidade parcial das atividades auditadas no período analisado (mês junho/2020), uma vez que ainda há pendências e recomendações para acompanhamento.

Ressalte-se que a Auditoria Interna, os diversos conselhos deliberativos, as assessorias e os demais setores realizam o controle interno das atividades que desenvolvem e possuem os conhecimentos técnicos necessários para avaliar a conformidade de suas saídas e a adequação dessas atividades às legislações pertinentes, o que confere confiabilidade às informações requeridas para a elaboração do presente relatório.

Para fins de registro, informamos que o presente relatório cumpriu com o que estava previsto no Programa de Auditoria apresentado ao Conselho Municipal de Previdência – CMP na reunião de 06/02/2020.

Manaus/AM, 07 de agosto de 2020.

Andresa Nogueira do Carmo
Auditora-Chefe
Manaus Previdência



	CHECK-LIST DE AUDITORIA		MANAUS PREVIDÊNCIA
Área: PRESI (Assessorias)		Código do Documento nº: 007/2020	
Subárea: Superintendência de Investimentos/SUPINV			
Assunto: Aplicação dos recursos			
Elaboração: AUDIN/MANAUSPREV			Data: 04/08/2020
Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo			
Objetivo e Questões de Auditoria A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas: a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites? b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos? c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente? d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei? e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei?			
Conceitos Política de Investimentos - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores; na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e as alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº170/2012; MPS nº440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2019, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019. Limites de alocação - A Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados. Meta de rentabilidade - Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade			



anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 6% (seis por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE.

Gestão - Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 15 do § 1º Inc. I da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações e define que a macroestratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.

Gestão de Riscos- A Manaus Previdência atendendo ao previsto no Inc. V, Art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

Transparência - Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

Operacionalização

• Pré-Auditoria

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

- ✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;
- ✓ Extratos de aplicações;
- ✓ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;
- ✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

• Auditoria

a) Investimentos

- ✓ Conferir se as operações registradas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✓ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✓ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 3.922/2010;
- ✓ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✓ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✓ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✓ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

a) Gestão de riscos

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso V, artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;



- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;

a) Política de Transparência

✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela ofertados, criado rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que receberam recursos deste RPPS e normas para divulgação dos resultados;

✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;

✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:

1. APR
2. Composição da Carteira
3. Relatório Mensal de Investimentos
4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos
5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos

a) Possíveis ou recorrentes achados

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o Checklist, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

CHECKLIST

Setor: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2020**

Período Auditado: **JUNHO**

Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
VERIFICAÇÕES PRELIMINARES					
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MPS nº 519/2011 artigo 3º, inciso VIII	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?		X		
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento		X		



	do mês?			
4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?	X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?	X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento estão corretas?		X	
7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?	X		
8	Existem relatórios de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior)?	X		
9	Os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos?	X		
10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?	X		
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?	X		
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?	X		
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS podem aplicar seus recursos?	X		
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a políticas e estratégias estão claras?	X		
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?	X		
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?	X		

Resolução nº 3.922/2010
(com as alterações da
Resolução CMN nº
4.695/2018)

Legenda: S - Sim; N - Não; N/A - Não se aplica;

- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO**.



ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES (se houver)	
ITEM	REGISTRO
2	Analizadas as decisões tomadas nas atas das 10ª e 11ª reuniões do COMINV.
3	Amostra utilizada: comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos BB RPPS FLUXO - ADM PREV, BB RPPS FLUXO - ADM FIN, BTG - INFRAESTRUTURA II, META VALOR FIA, PIATÃ FI RENDA FIXA com as informações da Composição da Carteira de Investimentos.
6	Considerado conforme com base no PARECER JURÍDICO Nº 99/2020 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA que opinou pela não obrigatoriedade de credenciamento da gestora Ático, atualmente denominada Áureo, que estava pendente, inclusive pelo fato de que não é intenção da SUPINV aportar novos recursos nos fundos gerenciados por esta. Porém, este Controle Interno continuará acompanhando as tratativas para liquidação das aplicações junto à gestora. No presente checklist foram evidenciados os credenciamentos das instituições XP Vista Asset e XP Gestão, conforme autorizado pelo COMINV na 11ª Reunião Ordinária. Além disso, verificamos nos credenciamentos das instituições responsáveis pelos investimentos XP ÔMEGA I, ITAÚ ALOC DINÂMICA e ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO CRÉDITO PRIVADO LP que estão autorizadas a atuar conforme os segmentos informados na Composição da Carteira de Investimentos.



ANEXO II

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS CONSTATAÇÕES (conforme respostas das questões)	
ITEM	REGISTRO
6	Observado que já existia, no site da autarquia, um credenciamento de cada uma das instituições XP Vista Asset e XP Gestão que, segundo o responsável pelo setor, foi publicado equivocadamente. Solicitamos que a referida documentação seja retirada do site permanecendo apenas a mais recente.





MANAUS PREVIDÊNCIA
CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO
Documento nº 006/2020

REQUISITOS	CONFORMIDADE	OBSERVAÇÃO
3.2. Dimensão Governança Corporativa:		
3.2.1. Relatório de Governança Corporativa	SIM	Item mantido no nível III e também atendido para upgrade do nível IV. Evidências: relatório publicado no site da instituição.
3.2.2. Planejamento	SIM	Item mantido no nível III. Quanto ao nível IV, no momento da elaboração do Planejamento Estratégico 2021-2026, previsto para o mês de outubro/2020, serão realizados os ajustes observados pelo Auditor da ICQ Brasil na auditoria documental. Evidências: Planejamento Estratégico salvo na pasta sgqi e Pauta da Reunião de Gestão em 28/07/2020.
3.2.3. Relatório de Gestão Atuarial	SIM	Item mantido no nível III e também atendido para upgrade do nível IV. Evidências: relatório publicado no site da instituição.
3.2.4. Código de Ética da Instituição	SIM	Item mantido no nível III e também atendido para upgrade do nível IV. Evidências: composição da comissão, portarias publicadas no site da autarquia e código de ética publicado na intranet.
3.2.5. Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor	SIM	O item foi objeto de não conformidade na auditoria de certificação no nível III, quando foram realizadas diversas ações de adequação. Quanto ao nível IV, foi observado pelo auditor da ICQ Brasil que não foi evidenciado o plano de ação. Porém, foi informado pela Assessora Técnica/ASTEC que o referido plano já foi finalizado, estando pendente apenas o recebimento do documento via SIGED, já que foi elaborado em conjunto com a SEMAD. Evidências: Plano de Trabalho de Saúde e Segurança, Memo. nº 011/2020 – ASTEC e Memo. nº 014/2020 – ASTEC,
3.2.6. Política de Investimentos	SIM	Item mantido no nível III. Quanto ao nível IV, o plano de trabalho mensal solicitado pelo auditor da ICQ Brasil está em fase de elaboração. Evidência: Documentação da área de investimentos publicadas no site da autarquia e Plano de Trabalho salva na pasta da SUPINV.

Data: 06/08/2020
Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo





PARECER Nº 09/2020 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA

Os membros participantes da 8ª Reunião Ordinária de 2020 do Conselho Municipal de Previdência (CMP) da Manaus Previdência – MANAUSPREV, ocorrida em 11 de agosto de 2020, no desempenho de suas competências de que trata o artigo 2º da Resolução nº 003/2019 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus Edição nº 4582, de 23 de abril de 2019, após examinarem o **Relatório n.º 017/2020 do Controle Interno da Manaus Previdência**, referente ao mês de **junho de 2020**, deliberam por sua **APROVAÇÃO** final.

Manaus/AM, 11 de agosto de 2020.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP

MARCELO MALGADI ALVES
Membro Conselheiro Titular

VANESSA CARDOSO CARNEIRO
Membro Conselheira Titular

MARIA EDNA ARAÚJO
Membro Conselheira Titular

ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA
Membro Conselheira Titular

ALTINA MAGALHÃES DE SOUZA
Membro Conselheira Titular

WALBER MORAES DOS REIS
Membro Conselheira Titular





REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo parecer_n__09_2020_cmp__aprova_relatorio_de_controle_interno_de_junho_de_2020.pdf.p7s do documento **2020.17848.17910.9.013456** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA 034.316.572-49	11/08/2020 14:17:18 (LOGIN E SENHA)
WALBER MORAES DOS REIS 240.504.072-72	11/08/2020 14:24:02 (LOGIN E SENHA)
ALTINA MAGALHÃES DE SOUZA 193.214.142-15	11/08/2020 14:31:31 (LOGIN E SENHA)
MARCELO MAGALDI ALVES 313.785.362-15	11/08/2020 15:06:49 (CERTIFICADO DIGITAL)
VANESSA CARDOSO CARNEIRO 343.958.222-15	11/08/2020 15:49:13 (LOGIN E SENHA)
MARIA EDNA ARAÚJO 308.951.383-87	13/08/2020 08:58:23 (LOGIN E SENHA)
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREA BENAYON 474.482.292-49	13/08/2020 14:17:13 (CERTIFICADO DIGITAL)

